A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019, aprovando, em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019**

Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 1º A Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º..................................................................................................

.............................................................................................................

III – parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento e regularização imobiliária, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a 0,25 (vinte e cinco centésimos) da UFM vigente à época da entrada em vigor desta lei complementar.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani Lucas Grecco**